



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 128/2026, de autoria da Nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, que visa instituir o Dia Municipal de Luto às Vítimas do Feminicídio no Município de São Paulo e dá outras providências.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 1.477/2025, de autoria da Nobre Vereadora Amanda Paschoal, que também pretende alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 1.477/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Sansão Pereira
Relator